DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Primeiro Aditamento da Ata de Registro de Preços n° 84/2023
Pregão Presencial n° 013/2023
Processo Administrativo n° 1679/2023
Aditamento nº 003/2024

Objeto do Aditivo: Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do item 3.1 do Termo de Referência referente a aquisição parcelada de carnes e derivados para compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Bonito/SP.

Detentora da ata: J&A COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME - CNPJ: 35.156.745/0001-29

Data da assinatura: 30/01/2024

Valor do aditivo: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

.....

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 10/2023.
Carta Convite nº 01/2023.
Processo Administrativo n° 7970/2022.
Aditivo nº 004/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Contratada: ABEL MOURA JUNIOR INFORMÁTICA E IMPRESSORA LTDA – ME - CNPJ: 49.193.136/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERAL DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BONITO, CONFORME ANEXOS.

Data da assinatura: 31/01/2024

Início da vigência: 01/02/2024

Término do contrato: 31/01/2025

Valor Total do Aditivo: R$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais)

Assina pela Prefeitura: Antonio Carlos Caregaro

Assina pela Contratada: Abel Moura Junior

.....

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

DECISÃO

Conforme convocação para apresentação das amostras no prazo de 05 (cinco) dias, registrado na ata de sessão referente do Pregão Presencial 001/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, SAIAS SHORTS, BLUSAS, CALÇAS E CALÇADOS) A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, que ocorreu em 24 de janeiro de 2024, tendo como prazo máximo para entrega do lote 02, a data de hoje, 31 de janeiro de 2024.

Contudo, a empresa vencedora **Henrimed Comércio e Representação Ltda**, inscrita no CNPJ nº39.940.993/0001-17, do lote 02 (calçados e sandálias), enviou no *último* dia do prazo, um e-mail informando que não poderia entregar a amostra por uma eventualidade do fornecedor principal e solicitou mais 05 dias de prazo para entrega, conforme consta no processo. Assim, nota-se que, a empresa não foi capaz de observar o prazo para entrega das amostras, de acordo com o item 2.6 do Termo de Referência, o que demonstra quebra às cláusulas editalícias.

Desta forma, respeitando ainda o interesse público e as necessidades desta Administração, cabe considerar que a Licitante deve observar as condições de logística, além de outras, que vinculam ao cumprimento dos compromissos que pretende assumir, não podendo, EM HIPÓTESE ALGUMA, o Poder Público ser onerado para tanto.

Por essas razões, tal pleito não comporta deferimento.

Em ato contínuo, considerando a prática adotada, seja pelo descumprimento do estabelecido no Edital, bem como pelo período de comunicação, verifica-se sua submissão ao preceituado no parágrafo 22.1, IV do Edital, encaminhando o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para a instauração de processo administrativo para análise e eventual responsabilização da Licitante, nos moldes da Legislação em vigor.

Ademais, considerando o descumprimento do Edital pela primeira proponente, aproveita o ensejo para CONVOCAR a segunda colocada afim de manifestar interesse no cumprimento do objeto licitado, nos moldes da proposta vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de desistência.

Publique-se na forma da lei e encaminhe ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para ciência.

Ribeirão Bonito, 31 de janeiro de 2024

EDIELSO GOMES DOS SANTOS
Agente de Contratação

DANILO ELIAS
Equipe de Apoio